

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM

Por este instrumento particular o contratante abaixo qualificado, contrata e adere serviços de comunicação multimídia, junta a:

NOME:	ESTRELA DALVA CAMARA MUNICIPAL	D/N:	
CPF/CNPJ:	19774751/0001-93	RG/IE:	
ENDEREÇO:	VEREADOR JOSE DE ABREU LAMIM	NÚMERO:	06
BAIRRO:	CENTRO	CIDADE/ESTADO:	ESTRELA DALVA
TELEFONE:	(32)3464-1216	CEP:	36725-000
CELULAR:	(32)98427-2123	E-MAIL:	
PONTO REFERÊNCIA:	CAMARADEESTREL@HTMAIL.COM		

DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL:	TELECOMUNICAÇÕES S. GONÇALVES LTDA ME	ANATEL:	
CNPJ:	09.223.089/0001-20	INSC. ESTADUAL:	INSC.MUN.:
ENDEREÇO:	TELECOMUNICAÇÕES S. GONÇALVES LTDA ME	NÚMERO: 11	CEP: 28460-000
BAIRRO:	CENTRO	CIDADE:	MIRACEMA
TELEFONE:	22-38522265	CELULAR:	(22) 992718677
EMAIL CONTATO:	atendimento@g2telecom.com.br	CENTRAL ATEND.	90312238522265
SITE:	www.g2telecom.com.br	EMAIL SUPORTE:	suporte@g2telecom.com.br
		FACEBOOK:	https://www.facebook.com/g2telecominternet?fref=ts

O presente contrato é regulamentado pelo Código Brasileiro de Defesa do Consumidor e os regulamentos referente aos serviços de Comunicação de Multimídia, que a opção e a forma de pagamento abaixo são de responsabilidade do **CONTRATANTE**. O preço e os valores dos serviços prestados pela **CONTRATADA** são os seguintes:

PLANO CONTRATADO – VELOCIDADE DE CONEXÃO / MODALIDADE

Nome do Plano: 100MEGAS	Valor sem desconto R\$	Valor com desconto
Taxa de instalação R\$	Desconto concedido R\$	Dia do vencimento 25
Valor do roteador	MAC:	
Equipamentos utilizados na instalação: cabos, conectores, esticadores		

*Foi concedido ao cliente o desconto acima descrito fidelizando assim o serviço por um prazo de 12 meses, em caso de cancelamento antes do término do contrato o cliente ocorrerá em multa no valor do desconto do contrato anual, valor este que será cobrado automaticamente mediante fatura.

Com a assinatura do presente Termo, o CONTRATANTE declara que:

Todas as informações por ele fornecidas são de sua única e exclusiva responsabilidade, respondendo integralmente pela veracidade das mesmas e se compromete a cumprir todas as cláusulas contratuais; Reconhece que a **CONTRATADA** não é responsável pelo não funcionamento do Facebook, YouTube, Whatsap, dentre outros programas e/ou serviço similares e gratuitos e que não possuem vínculo com a **CONTRATADA** e que não é da responsabilidade dos Técnicos da mesma a manutenção de Computadores do **CONTRATANTE**, varredura de vírus, manutenção de redes internas, instalação de programas, periféricos e outros serviço não enquadrados pelo presente Contrato/Termo de adesão.

CONTRATANTE reconhece ter recebido a informação de que o Contrato de Prestação de Serviço, Contrato de Permanência e Contrato de Comodato encontram-se disponíveis, na íntegra, no site da **CONTRATADA**, na internet no endereço eletrônico: www.g2telecom.com.br podendo ser acessado a qualquer momento.


O contrato entrará em vigência entre as partes durante 12 (doze) meses a partir de sua assinatura em

__/__/__

Este termo de adesão está vinculado ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA** N° _____ com FORO em MIRACEMA, De acordo,

06/06/18.

Amário Sérgio Coutinho
 Presidente da Câmara
 Câmara Municipal de Estrela Dalva


 Cliente
Amário Sérgio Coutinho
 ID: M-9-137.298
 C.P.F. 09.000.7790.00


 G2 Telecom